

ATA N.º 4/2020

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE 24 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE. -----

-----Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal reuniu-se, em reunião ordinária, a mesma Câmara sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Maria de Lurdes Santos Ganicho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Carlos Nuno Lacerda Lopes e Ana Paula Africano de Sousa e Silva, tendo faltado, por motivo justificado, o Sr. Vereador Adelino Miguel Lino Moreira Reis. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. -----

-----**Período de Intervenção do Público:** Interveio a Sra. D. Rogéria Lima Vieira Pinto referindo que têm sido furtados vários objetos ornamentais das sepulturas no cemitério municipal, sugerindo que sejam colocadas câmaras de videovigilância nas respetivas entradas. O Sr. Presidente prestou os esclarecimentos tidos por convenientes sobre este assunto, nomeadamente que já tinha sido pedido ao Ministério da Administração Interna a colocação de câmaras de videovigilância na cidade, sendo que nesse processo, seria ponderada a possibilidade da sua colocação também no cemitério municipal.” -----

-----**Deliberação Nº 25/2020: Aprovação da ata n.º 3/2020 de 10 de fevereiro:** Em virtude da ata n.º 3/2020 de 10 de fevereiro ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. -----

-----**Deliberação Nº 26/2020: Voto de Pesar:** Presente a informação n.º 347/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, deliberou, por unanimidade, exarar em ata um

voto de pesar pelo falecimento do Dr. José Carvalho da Fonseca, que a seguir se transcreve: "Faleceu o antigo Presidente da Câmara de Espinho, Dr. José Carvalho da Fonseca aos 79 anos de idade. O Dr. José Fonseca foi Presidente da Câmara de Espinho de 1980 a 1983. Em 1986 foi Vereador em regime de meio-tempo, durante dois mandatos autárquicos, até ao ano de 1994. -Regressou em 1998 ao trabalho municipal como Diretor de Departamento em regime de comissão de serviço, funções que desempenhou até ao ano de 2005. O Dr. José Fonseca foi coadjutor na Paróquia de Espinho de 1970 a 1973. Depois de abandonar a vida sacerdotal exerceu diversas atividades: autárquicas, cívicas, humanitárias e desportivas, tornando-se uma figura reconhecida em todo o concelho. Foi Presidente da Direção do Sporting Clube de Espinho, Presidente da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Espinhenses e desempenhou funções em Instituições de Solidariedade Social. A Câmara Municipal de Espinho decretou dois dias de luto municipal em homenagem ao antigo autarca, Dr. José Fonseca. Nesta circunstância, a Câmara Municipal vem publicamente expressar sentidas condolências à família e prestar homenagem e reconhecimento a todo o trabalho e dedicação que o Dr. José Fonseca prestou ao Município de Espinho durante a sua vida. O Dr. José Carvalho da Fonseca nasceu em 1940 na freguesia de Muro, concelho de Santo Tirso, tendo manifestado em vida a vontade de ser cremado e que as suas cinzas sejam sepultadas no Cemitério de Espinho."-----

-----**Deliberação Nº 27/2020: Voto de Pesar:** A Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, deliberou, por unanimidade, exarar em ata um voto de pesar pelo falecimento do trabalhador Carlos Alberto de Jesus Pereira e ainda que esta deliberação seja transmitida à família. -----

-----**Deliberação Nº 28/2020: Protocolo de Cedência de Equipamento Desportivo celebrado com o Município de Braga:** Presente a informação n.º 325/2020 da Divisão de Desporto, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).
Votação: A Câmara tomou conhecimento e tendo presente o acima exposto deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, ratificar o "Protocolo de Cedência de Equipamento Desportivo", celebrado com o Município de Braga, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor.-----

-----**Deliberação Nº 29/2020: Celebração de “Protocolo de Colaboração entre a Administração Regional de Saúde do Norte e a Câmara Municipal de Espinho” para implementação de consultas de saúde oral nos cuidados de saúde primários do Serviço Nacional de Saúde, no Município de Espinho (Projeto Saúde Oral para Todos):** Presente a informação n.º 334/2020 da Divisão de Ação Social, Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo das competências previstas nas alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL; aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), a presente minuta e celebrar com a Administração Regional de Saúde do Norte, o “Protocolo de Colaboração entre a Administração Regional de Saúde do Norte e a Câmara Municipal de Espinho”, de acordo com os considerandos e termos nele fixados. --

-----**Deliberação Nº 30/2020: Contrato de Crédito a Médio e Longo Prazo para Liquidação Antecipada da Dívida total à EDP, Distribuição - Energia, S.A., celebrado com o Banco BPI, S.A.; 1.º Aditamento:** Presente a informação n.º 336/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 2 votos contra dos Vereadores do PS, aprovar a celebração, com o Banco BPI, S.A., do primeiro aditamento ao Contrato de Crédito a Médio/Longo Prazo, na modalidade de mútuo, para liquidação antecipada da Dívida Total à EDP Distribuição – Energia, S.A., nos termos e considerandos da proposta que se anexa, e em simultâneo, ratificar todo o clausulado constante do contrato inicial, celebrado ao abrigo e em conformidade com o respetivo “Convite e especificações técnicas para a contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo”. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do Partido Socialista (PS) declaram o sentido de voto Contra o documento que se apresenta verificando que os anteriores reparos formulados pelos vereadores do PS quanto a esta matéria eram válidos e que deviam ter sido tomados em atenção. A ratificação que se apresenta vem esclarecer a desconfiança dos mercados e a dificuldade de obtenção de crédito e assim coloca a Autarquia em

situações de maior debilidade num contrato que merecia melhor negociação, mais ponderação e menos pressa em atingir objetivos que a nosso ver não estão ainda devidamente esclarecidos e que este documento comprova.”-----

-----**Deliberação Nº 31/2020: Contrato de Empréstimo a Médio e Longo Prazo para a construção do Estádio Municipal de Espinho – Aditamento:**

Presente a informação n.º 337/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, aprovar a celebração, com o Banco BPI, S.A., do primeiro aditamento ao contrato de crédito médio/longo prazo, na modalidade de abertura de crédito, para financiamento da construção do Estádio Municipal de Espinho, nos termos e considerandos da proposta que se anexa, e, em simultâneo, ratificar todo o clausulado constante do contrato inicial, celebrado ao abrigo e em conformidade com o respetivo “Convite para a Contratação de Empréstimo Médio e Longo Prazo – Estádio Municipal de Espinho”. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do Partido Socialista (PS) declaram o sentido de voto de Abstenção dando continuidade e em coerência com os princípios já expressos em anteriores reuniões de Câmara onde tivemos oportunidade de expressar a nossa posição e o entendimento sobre esta matéria que carece de mais transparência e rigor. A bem da verdade e para memória futura, o resultado dessa nossa posição levou a consequências inimagináveis, com ameaças físicas para o condicionamento das votações com o incentivo do senhor Presidente da Câmara neste ato negro da história da democracia e de Espinho- sugerindo o desacato e a violência sobre os elementos que pensam Espinho de um modo diferente e que apenas desejam soluções sérias e transparentes, afastando a promiscuidade existente entre política e futebol que hoje se vive e que leva a que a autarquia se endivide cegamente e sem justificação. Apresentamos por tudo isto, e neste contexto, o voto de abstenção, recusando contudo qualquer responsabilidade pelos atos assumidos por esta Câmara relativamente a esta matéria específica que consideramos com vícios de forma uma vez que o empréstimo agora solicitado não corresponde aos valores da obra nem do novo projeto que, conforme atas de reuniões de câmara anteriores, possui erros e omissões assinaláveis dando a perceber a

predisposição para “obras a mais”, bem como a evidente imprecisão quanto ao valor final desta obra que este empréstimo irá apenas agravar e fomentar.”-----

-----**Deliberação Nº 32/2020: “Promoção do Uso Ciclável e Pedonal – Reabilitação Rua 19 Nascente, Rua 20 e Rua 33 Poente – Lote 3 – Promoção do Uso Ciclável e Pedonal - Reabilitação da Rua 33 a poente da Avenida 32” - Aprovação das deliberações contidas no relatório final do procedimento por concurso público, para efeitos de não adjudicação do Lote 3 e revogação da decisão de contratar do**

Lote 3: Presente a informação n.º 340/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 76.º, devidamente conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º e de acordo n.º 1 do artigo 80.º do CCP: i. Aprovar o relatório final juntamente com os demais documentos que compõem a análise das propostas do procedimento por concurso público para a execução da empreitada de obras públicas de “Promoção do Uso Ciclável e Pedonal – Reabilitação Rua 19 Nascente, Rua 20 e Rua 33 Poente – Lote 3 – Promoção do Uso Ciclável e Pedonal - Reabilitação da Rua 33 a poente da Avenida 32”; ii. Determinar a não adjudicação do Lote 3 – Promoção do Uso Ciclável e Pedonal - Reabilitação da Rua 33 a poente da Avenida 32 da empreitada de obras públicas “Promoção do Uso Ciclável e Pedonal – Reabilitação Rua 19 Nascente, Rua 20 e Rua 33 Poente”, conforme a proposta do júri exarada no relatório final com o registo n.º 99/2020, de 12 de fevereiro; iii. Determinar a revogação da decisão de contratar do Lote 3 – Promoção do Uso Ciclável e Pedonal - Reabilitação da Rua 33 a poente da Avenida 32 da empreitada de obras públicas “Promoção do Uso Ciclável e Pedonal – Reabilitação Rua 19 Nascente, Rua 20 e Rua 33 Poente”, conforme a proposta do júri exarada no relatório final com o registo n.º 99/2020, de 12 de fevereiro.-----

-----**Deliberação Nº 33/2020: “Promoção do Uso Ciclável e Pedonal – Reabilitação Rua 19 Nascente, Rua 20 e Rua 33 Poente – Lote 2 – Promoção do Uso Ciclável e Pedonal - Reabilitação Rua 20” - Aprovação das deliberações contidas no relatório final do procedimento por concurso público, para efeitos de não adjudicação do Lote 2 e revogação da decisão de contratar do Lote 2:** Presente a informação n.º 339/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em

título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 76.º, devidamente conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º e de acordo n.º 1 do artigo 80.º do CCP: i. Aprovar o relatório final juntamente com os demais documentos que compõem a análise das propostas do procedimento por concurso público para a execução da empreitada de obras públicas de “Promoção do Uso Ciclável e Pedonal – Reabilitação Rua 19 Nascente, Rua 20 e Rua 33 Poente – Lote 2 – Promoção do Uso Ciclável e Pedonal - Reabilitação Rua 2”; ii. Determinar a não adjudicação do Lote 2 – Promoção do Uso Ciclável e Pedonal – Reabilitação Rua 20 da empreitada de obras públicas “Promoção do Uso Ciclável e Pedonal – Reabilitação Rua 19 Nascente, Rua 20 e Rua 33 Poente”, conforme a proposta do júri exarada no relatório final com o registo n.º 99/2020, de 12 de fevereiro; iii. Determinar a revogação da decisão de contratar do Lote 2 – Promoção do Uso Ciclável e Pedonal – Reabilitação Rua 20 da empreitada de obras públicas “Promoção do Uso Ciclável e Pedonal – Reabilitação Rua 19 Nascente, Rua 20 e Rua 33 Poente”, conforme a proposta do júri exarada no relatório final com o registo 99/2020, de 12 de fevereiro. -----

-----**Deliberação Nº 34/2020: “Promoção do Uso Ciclável e Pedonal – Reabilitação Rua 19 Nascente, Rua 20 e Rua 33 Poente – Lote 1 – Promoção do Uso Ciclável e Pedonal - Requalificação da Rua 19 entre o limite Nascente do Concelho e a Rua 22” - Aprovação de todas as deliberações contidas no relatório final do procedimento por concurso público, para efeitos de adjudicação do Lote 1 da empreitada de obras públicas:** Presente a informação n.º 338/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, para os efeitos do estatuído no artigo 76.º, devidamente conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP: i. Aprovar o relatório final juntamente com os demais documentos que compõem a análise das propostas do procedimento por concurso público para a execução da empreitada de obras públicas de “Promoção do Uso Ciclável e Pedonal – Reabilitação Rua 19 Nascente, Rua 20 e Rua 33 Poente – Lote 1 – Promoção do Uso Ciclável e Pedonal - Requalificação da Rua 19 entre o

limite Nascente do Concelho e a Rua 22". ii. Determinar a adjudicação da empreitada de obras públicas "Promoção do Uso Ciclável e Pedonal – Reabilitação Rua 19 Nascente, Rua 20 e Rua 33 Poente – Lote 1 – Promoção do Uso Ciclável e Pedonal - Requalificação da Rua 19 entre o limite Nascente do Concelho e a Rua 22", à entidade M. Couto Alves S.A., pessoa coletiva número 504213709, com sede na Rua João de Oliveira Salgado n.º 385, Frações B e C, 4810-015 Guimarães, pelo preço contratual de 1.674.212,84€ (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e doze euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. iii. Aprovar a nomeação proposta na informação interna n.º 327/2020, de 18 de fevereiro, para os efeitos do estabelecido no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP e designar o Eng.º Álvaro António das Neves Duarte, Chefe de Divisão de Obras Municipais, como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do referido preceito legal. iv. Determinar o valor da caução em 83.710,64€ (oitenta e três mil setecentos e dez euros e sessenta e quatro cêntimos) a ser prestada pelo adjudicatário, correspondente a 5% do preço contratual. v. Aprovar a minuta do contrato (que se anexa), nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 98.º do CCP.-----

-----**Deliberação Nº 35/2020: Decisão de contratar, aprovação das peças procedimentais para abertura do procedimento por consulta prévia, para a execução da empreitada de obras públicas de "Promoção do Uso Ciclável e Pedonal – Reabilitação Rua 20 e Rua 33 Poente"**: Presente a informação n.º 348/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, após a revogação da decisão de contratar do Lote 2 – Promoção do Uso Ciclável e Pedonal - Reabilitação Rua 20, da "Promoção do Uso Ciclável e Pedonal – Reabilitação Rua 19 Nascente, Rua 20 e Rua 33 Poente" e do Lote 3 – Promoção do Uso Ciclável e Pedonal - Reabilitação da Rua 33 a poente da Avenida 32, da mesma empreitada e nos termos do fixado no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do CCP: I. Determinar a abertura de um procedimento pré-contratual com vista à execução da empreitada de obras públicas de "Promoção do Uso Ciclável e Pedonal – Reabilitação Rua 20 e Rua 33 Poente" e para esse efeito, adotar um procedimento por consulta prévia, em função de critérios materiais, (com adjudicação por

lotes), de acordo com o preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º conjugado com o artigo 27.º-A do CCP, pelo 2.796.800,00€ (dois milhões setecentos e noventa e seis mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; II. Aprovar o valor estimado do contrato em 3.290.714,88€ (três milhões duzentos e noventa mil setecentos e catorze euros e oitenta e oito cêntimos), nos termos do pedido de autorização de despesa e informação (registo n.º 49/2020, de 18 de fevereiro), elaborado pela Divisão Obras Municipais (para onde se remete e cujo teor aqui se reproduz para os devidos efeitos legais); III. Aprovar as peças do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, devidamente conjugado com a alínea f) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, mais precisamente o convite, os cadernos de encargos de cada um dos lotes e seus anexos, incluindo os seus projetos de execução nos termos do fixado no n.º 1 do artigo 43.º do CCP, o qual foi objeto de revisão de acordo com o disposto no n.º 2 do mesmo artigo e que se anexam à presente decisão de contratar; IV. Convidar para apresentar proposta, nos termos do pedido de despesa e informação com o registo n.º 49/2020, de 18 de fevereiro, e de acordo com o estabelecido no n.º 1 dos artigos 113.º e 114.º do CCP, as entidades: M. COUTO ALVES S.A., pessoa coletiva número 504213709, com sede na Rua João Oliveira Salgado, n.º 385, 4810-045 Guimarães; EPOPEIA – GESTÃO E OBRAS PÚBLICAS LDA., pessoa coletiva número 503033936, com sede na Rua Serrinha n.º 843, 4575-049-Alpendurada e Matos; FERROVIAL AGROMAN S.A., pessoa coletiva número 980064937, com sede na Rua Alexandre Herculano, Edifício Central Park, Edifício 1 – 4.ª Fração B/C, 2795-240 Linda-a-Velha; CONSTRUTORA SAN JOSE, S.A., pessoa coletiva número 980048095, com sede na Rua Orfeão do Porto, n.º 360, Sala 4, 4150-384 Porto; SACYR SOMAGUE, S.A., pessoa coletiva número 503156000, com sede na Rua Castilho, n.º 165, 1.º 1070-050 Lisboa; DACOP – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS S.A., pessoa coletiva Número 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista n.º 217, 4700-611 Vila Nova Famalicão; COMPORTO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES S.A., pessoa coletiva número 501496092, com sede na Rua Montezelo n.º 105, 4425-348 Maia; V. Determinar a condução deste procedimento pelo júri designado, no pedido de autorização de despesa e informação (registo n.º 49/2020, de 18 de fevereiro), elaborado pela Divisão Obras Municipais, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67.º e no artigo 69.º do CCP, delegando neste órgão as respetivas competências, em respeito pelo estipulado no artigo 109.º do CCP, com exceção da competência para a retificação das peças do procedimento,

para a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados, para a decisão de qualificação dos candidatos ou para a decisão de adjudicação, conforme previsto na parte final do n.º 2 do artigo 69.º, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 109.º do referido diploma legal. Designando, para efeitos da constituição do júri, os seguintes membros: PRESIDENTE - Eng.º Álvaro António das Neves Duarte, Chefe da Divisão de Obras Municipais; 1.º EFETIVO - Sílvia Maria da Costa Belchior Carvalho, Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais; 2.º EFETIVO - Joana Patrícia Torres Alves, Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais; 1.º SUPLENTE - Liliana Antunes Correia, Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais; 2.º SUPLENTE - Célia Maria Ferreira Ribeiro, Assistente da Divisão de Obras Municipais; VI. Concordar com a proposta, efetuada no pedido de autorização de despesa e informação (registo n.º 49/2020, de 18 de fevereiro), elaborada pela Divisão Obras Municipais e designar como gestor do contrato o Eng.º Álvaro António das Neves Duarte (Chefe da Divisão de Obras Municipais), nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. -----

-----**Deliberação Nº 36/2020: Pedido de isenção de taxas:** Presente a informação n.º 344/2020 da Divisão de Obras Particulares e Licenciamentos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conceder a isenção das taxas devidas pela operação urbanística de legalização do edifício destinado a creche, pré-escolar e atividades de tempos livres, no prédio sito na Travessa da Junta n.º 44 e n.º 72, em Paramos, requerida pelo Centro Social de Paramos. -----

-----**Deliberação Nº 37/2020: Centro Social de Paramos - pedido de ocupação da via pública - ratificação de despacho:** Presente a informação n.º 332/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que autorizou o pedido do Centro Social de Paramos para ocupação da via pública, para realização do desfile de carnaval das crianças e idosos daquela instituição, no próximo dia 21 de fevereiro, sexta-feira, pelas 16h00, com o seguinte percurso: saída do edifício sede, sito na travessa da junta, desce Av. da igreja até à Estrada Nacional 109, corta à direita para a Rua das

Escolas, sobe pela Rua das Poças em direção à Avenida da Igreja para o regresso ao Centro Social de Paramos para encerramento do cortejo. -----

-----**Deliberação Nº 38/2020: Cortejo de Carnaval - Pedido de ocupação da via pública: corte e condicionamento de ruas ao trânsito – ratificação de despacho:**

Presente a informação n.º 353/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou o pedido da Associação de Pais da EB1/JI Espinho 3, para ocupação da via pública bem como o corte e condicionamento de algumas ruas de Espinho, para realização do cortejo de Carnaval daquela escola, no próximo dia 21 de fevereiro, sexta-feira, no horário compreendido entre as 10h00 e as 12h00, com o seguinte percurso: desfile junto à escola na Rua 32 no segmento entre as Ruas 29 e 33. -----

-----**Resumo diário da tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 18 de fevereiro de 2020 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (inclui o saldo da gerência de 2019 no valor novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta euros e setenta e oito cêntimos) dois milhões novecentos e noventa e sete mil novecentos e trinta e oito euros e trinta e nove cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão e cinquenta e um mil quatrocentos e oito euros e quarenta e três cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 18 de fevereiro do corrente ano, foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e sete milhões oitocentos e noventa e um mil trezentos e oitenta e um euros e oitenta e um cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de um milhão duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro euros e dez cêntimos. -----

-----**Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente disponibilizou-se para dar conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu. -----

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Coordenadora Técnica _____